



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 22/11

Processo Administrativo n.º 08/10/19208

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Convênio n.º 08/08

Termos de Aditamento de Convênio nº 03/09, 04/10 e 34/10

Objeto: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil –
PAEEI/ Co-gestão da Nave Mãe Satélite Íris II.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, acordam em aditar o Termo de Convênio n.º 08/08, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA CONVALIDAÇÃO DE SALDO E PROVISÃO DE RECURSOS

1.1. Fica convalidado para utilização no presente exercício, o saldo financeiro autorizado no exercício de 2010 ora remanescente, que fora provisionado para pagamento das despesas previstas no artigo 6º, §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 12.884/07, devendo as contas do mesmo ser apresentadas em apartado, em consonância com a cláusula 8ª do Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

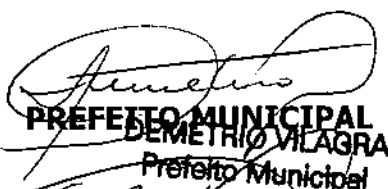
Secretaria Municipal de Administração

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

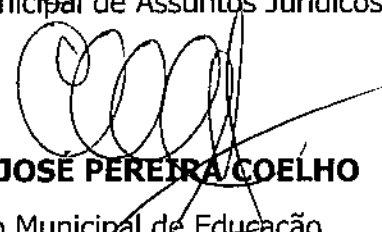
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de novembro de 2011


PREFEITO MUNICIPAL
DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação


CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ
Representante Legal:

RG nº

CPF nº